



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2020
10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre convalidação de abertura de créditos suplementares adicionais e dá outras providências.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam convalidados os Decretos das aberturas de créditos adicionais suplementares motivados por excessos de arrecadações realizados no corrente exercício no montante de R\$. 8.656.104,40 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) abaixo discriminados:

- I - Decreto nº. 2364/2020 – 02/01/2020 – R\$. 475.503,76
- II - Decreto nº. 2367/2020 – 14/01/2020 – R\$. 83.708,00
- III - Decreto nº. 2374/2020 – 02/03/2020 – R\$. 222.857,14
- IV - Decreto nº. 2376/2020 – 10/03/2020 – R\$. 50.000,00
- V - Decreto nº. 2381/2020 – 24/03/2020 – R\$. 27.666,00
- VI - Decreto nº. 2384/2020 – 06/04/2020 – R\$. 182.212,52
- VII - Decreto nº. 2391/2020 – 30/04/2020 – R\$. 90.000,00
- VIII - Decreto nº. 2392/2020 – 06/05/2020 – R\$. 222.857,14
- IX - Decreto nº. 2399/2020 – 06/05/2020 – R\$. 210.403,55
- X - Decreto nº. 2405/2020 – 18/05/2020 – R\$. 79.186,18
- XI - Decreto nº. 2408/2020 – 01/06/2020 – R\$. 160.000,00
- XII - Decreto nº. 2409/2020 – 01/06/2020 – R\$. 106.846,68
- XIII - Decreto nº. 2410/2020 – 01/06/2020 – R\$. 150.000,00
- XIV - Decreto nº. 2412/2020 – 10/06/2020 – R\$. 50.663,38
- XV - Decreto nº. 2415/2020 – 12/06/2020 – R\$. 4950,00
- XVI - Decreto nº. 2419/2020 – 22/06/2020 – R\$. 15.504,00
- XVII - Decreto nº. 2421/2020 – 22/06/2020 – R\$. 150.000,00
- XVIII - Decreto nº. 2424/2020 – 24/06/2020 – R\$. 45.646,68
- XIX - Decreto nº. 2427/2020 – 01/07/2020 – R\$. 22.957,03
- XX - Decreto nº. 2428/2020 – 01/07/2020 – R\$. 238.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

- XXI - Decreto nº. 2429/2020 – 01/07/2020 – R\$. 238.750,00
- XXII - Decreto nº. 2431/2020 – 16/07/2020 – R\$. 350.000,00
- XXIII - Decreto nº. 2443/2020 – 24/08/2020 – R\$. 44.400,00
- XXIV - Decreto nº. 2444/2020 – 24/08/2020 – R\$. 12.075,00
- XXV - Decreto nº. 2448/2020 – 24/08/2020 – R\$. 77.254,38
- XXVI - Decreto nº. 2449/2020 – 24/08/2020 – R\$. 20.000,00
- XXVII - Decreto nº. 2450/2020 – 24/08/2020 – R\$. 72.774,50
- XXVIII - Decreto nº. 2451/2020 – 24/08/2020 – R\$. 22.739,00
- XXIX - Decreto nº. 2453/2020 – 24/08/2020 – R\$. 80.000,00
- XXX - Decreto nº. 2459/2020 – 16/09/2020 – R\$. 80.000,00
- XXXI - Decreto nº. 2462/2020 – 01/10/2020 – R\$. 6.131,94
- XXXII - Decreto nº. 2463/2020 – 01/10/2020 – R\$. 178.791,07
- XXXIII - Decreto nº. 2467/2020 – 20/10/2020 – R\$. 1.228.000,00
- XXXIV - Decreto nº. 2468/2020 – 23/10/2020 – R\$. 50.000,00
- XXXV - Decreto nº. 2472/2020 – 03/11/2020 – R\$. 1.326.163,28
- XXXVI - Decreto nº. 2474/2020 – 10/11/2020 – R\$. 100.000,00
- XXXVII - Decreto nº. 2477/2020 – 10/11/2020 – R\$. 50.000,00
- XXXVIII - Decreto nº. 2478/2020 – 16/11/2020 – R\$. 119.438,82
- XXXIX - Decreto nº. 2481/2020 – 16/11/2020 – R\$. 36.000,00
- XL - Decreto nº. 2482/2020 – 16/11/2020 – R\$. 620.200,00
- XLI - Decreto nº. 2487/2020 – 23/11/2020 – R\$. 120.651,47
- XLII - Decreto nº. 2488/2020 – 01/12/2020 – R\$. 33.022,88
- XLIII - Decreto nº. 2489/2020 – 01/12/2020 – R\$. 1.200.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei Ordinária nº 56/2020 – Dispõe sobre convalidação de abertura de créditos suplementares adicionais e dá outras providências.

Senhora Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos o beneplácito dessa Colenda Câmara de Vereadores.

Esclarecemos na conformidade do Demonstrativo do Excesso de Arrecadação apurado até o mês de novembro p. passado, ora anexado, o Município de Itapuí, mesmo nesses momentos da pandemia conseguiu superar suas metas orçamentárias e que por essas razões pode-se oferecer o melhor atendimento das efetivas necessidades do Município, o que nos traz na busca da convalidação desses atos,

Assim, por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020

LEI FEDERAL Nº. 4.320 DE 20/03/1964 - § 3º ART. 43

Em vista do exposto do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 20/03/1964, "Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício", obtivemos no período entre janeiro a junho do corrente exercício a seguinte posição das diferenças acumuladas:

MÊS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
Janeiro	3.791.666,66	5.110.085,55	(1.318.418,89)
Fevereiro	3.791.666,66	4.141.025,35	(349.358,69)
Março	3.791.666,66	4.067.802,36	(276.135,70)
Abril	3.791.666,66	4.410.006,19	(618.339,53)
Maio	3.791.666,66	3.434.401,19	357.265,47
Junho	3.791.666,66	3.996.167,21	(204.500,55)
Julho	3.791.666,66	5.092.112,09	(1.300.445,43)
Agosto	3.791.666,66	4.660.962,12	(869.295,46)
Setembro	3.791.666,66	4.934.768,31	(1.143.101,65)
Outubro	3.791.666,66	4.156.500,86	(364.834,20)
Novembro	3.791.666,66	4.437.987,78	(646.321,12)
TOTAIS	41.708.333,26	48.441.819,01	(6.733.485,75)

Teremos ainda como tendência do exercício a seguinte posição:

Arrecadação do 1º período de 2019 (jan/nov)	R\$. 42.131.656,83
Arrecadação do 2º período de 2019 (dez) (-)1.200.000,00- Operação de Crédito	R\$. 5.117.351,20
Arrecadação do 1º período de 2020 (jan/nov)	R\$. 48.441.819,01
Valor Orçamento Municipal para 2020	R\$. 45.500.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

Arrecadação 1º período de 2020	R\$. 48.441.819,01	
Arrecadação 1º período de 2019	R\$. 42.131.656,83	= 14,97%
Arrecadação 2º período de 2019	x 14,97%	R\$. 5.883.418,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

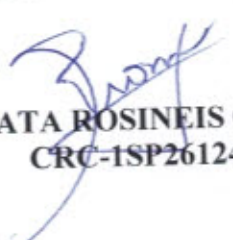
Portanto:

Valor Orçamento Municipal para 2020	R\$.	45.500.000,00
(-) Arrecadação 1º. Período de 2020	R\$.	48.441.819,01
(-) Arrecadação Projetada para 2º Período de 2020	R\$.	5.883.418,67
(+) Excesso mês a mês (jan a nov)	R\$.	6.733.485,75
= Provável tendência do período (dez)	R\$.	2.091.751,93

Finalmente, pelos demonstrativos acima teremos o provável excesso de arrecadação no exercício:

Excesso mês a mês (jan a out)	R\$.	6.733.485,75
(+) Provável tendência do período (nov a dez)	R\$.	2.091.751,93
= Provável excesso do exercício	R\$	8.825.237,68

Itapuí, 10 de dezembro de 2020.


RENATA ROSINEIS O. MENDES
CRC-1SP261244/O1